

ATA N.º 24/2021

(Contém 13 páginas)

----- Aos três dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Dr.^a Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a participação dos Senhores Vereadores, Prof. António Nuno Rodrigues, Dr. Vítor Manuel Vaz Bernardo, Dr. Júlio Meirinhos Santana, e Dr. Carlos do Nascimento Ferreira. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- Colocada a votação a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 02 de novembro de 2021 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais - € 4.578.354,10 (quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro euros, e dez cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais - € 614.259,51 (seiscentos e catorze mil, duzentos e cinquenta e nove euros, e cinquenta e um cêntimos). -----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião perguntando se algum dos membros presentes pretendia fazer uso da palavra, tendo manifestado essa intenção o Sr. Vereador Júlio Meirinhos. -----

----- Os Senhores Vereadores, Dr. Júlio Meirinhos, e Dr. Carlos Ferreira, apresentaram uma intervenção escrita, respeitante ao novo Matadouro do Planalto

Mirandês, passando a transcrever integralmente o conteúdo da referida intervenção para a presente ata. -----

----- *“Novo Matadouro do Planalto Mirandês: construção e localização”* -----

Dos considerando e factos em premissa: -----

1. *O atual matadouro de Miranda do Douro necessita deslocalização por atualmente se encontrar praticamente dentro do perímetro da cidade, necessitando igualmente de ser modernizado.* -----

2. *Pelo menos nos últimos 24 anos, as várias listas concorrentes às eleições autárquicas, concordaram sobre a necessidade da construção de um novo. As soluções pública e privada e a localização nunca foram totalmente consentâneas. Foi feita uma tentativa público-privada, mas que saiu gorada.* -----

3. *Nos últimos 12 anos foi acordado entre os municípios do Planalto Mirandês a necessidade da construção de um novo matadouro intermunicipal. Foi ainda acordado entre os ditos municípios a localização no concelho de Miranda, junto ao nó do IC5 em Sendim, dada a centralidade e qualidade dos acessos que o local reúne em relação aos três municípios dos Planalto, e dado ser este município que já detinha a sua localização atual.* -----

4. *Constatados, entretanto, os problemas financeiros da Câmara Municipal de Miranda do Douro (CMMD), que foi intervencionada pelo programa PAEL (Programa de Apoio à Economia Local), não foi possível dar andamento ao projeto.* -----

4. *Nos últimos 4 anos a CMMD adquiriu um terreno com 2ha junto ao nó do IC5 em Sendim para aí instalar o dito novo matadouro. Mandou ainda a Câmara elaborar projeto para esse local. Constatou-se, entretanto, da inadequabilidade do dito projeto, sobretudo pelo seu lado de sobredimensionamento e custo de construção que rondava os 4 milhões de euros.* -----

5. *Nos últimos dois anos foi mandado elaborar novo projeto, com dimensão, capacidade de abate e adaptabilidade ao dito terreno, sendo reequacionado o custo de construção, que passou agora a rondar os 1.600.000€. Neste momento estavam reunidas todas os requisitos para que a construção pudesse avançar rapidamente.* -----

6. No início de 2021 foram solicitados pela CMMD os vários pareceres obrigatórios a serem dados por seis entidades externas. Foram, entretanto, recebidos os ditos pareceres com parecer favorável. O parecer da Câmara não foi emitido dada a necessidade em licenciar o local como núcleo industrial e inclui-lo no PDM. -----

7. Durante a última campanha autárquica, a candidatura pelo Partido Socialista defendeu a continuidade do projeto tal como estava encaminhado. A candidatura pelo PSD/CDS fez declarações que defendiam a localização do novo Matadouro na futura Zona Industrial de Duas Igrejas. O candidato à Câmara Municipal de Mogadouro pelo PSD/CDS defendeu a construção do matadouro no concelho de Mogadouro, não se revendo no acordo pretérito alcançado pelos três municípios do Planalto, que acordava a sua localização em Sendim, no concelho de Miranda.

8. As últimas eleições autárquicas foram ganhas em Miranda do Douro e em Mogadouro pelas listas do PSD/CDS. A nova Presidente da Câmara de Miranda do Douro na sua primeira entrevista à comunicação social destacou a urgência em avançar com a construção do novo matadouro. O novo Presidente da Câmara de Mogadouro já proferiu declarações que vão no sentido de avançar rapidamente com a construção de um matadouro dentro do seu concelho. -----

Solicitação de esclarecimento: -----

Tidos em conta todos os considerandos e factos atrás anunciados, sob pena de ver este estratégico investimento sair do nosso concelho, e, dada a urgência premente em avançar com a construção do novo matadouro do Planalto Mirandês, os vereadores pelo Partido Socialista solicitam esclarecimento à Sra. Presidente da Câmara sobre as seguintes matérias: -----

1- Qual a localização que defende para o novo Matadouro do Planalto Mirandês?

2- Tendo como objetivo o ganho de tempo, está disposta a Sra. Presidente a avançar com o atual projeto e localização em Sendim do novo matadouro do Planalto Mirandês? -----

3- Já encetou a Sra. Presidente conversações com os outros autarcas do Planalto Mirandês em relação a esta matéria? -----

Proposta: -----

Por razões intermunicipais acordadas, para obter maior celeridade e impedir que Mogadouro avance com a sua unidade concelhia, os vereadores do Partido

Socialista são de opinião que o local de construção seja no terreno da CMMD junto ao nó do IC5 em Sendim, por ter dimensão suficiente e ser quatro vezes maior ao atual. Também porque este projeto já obteve os devidos pareceres positivos externos e a ser de outra forma o processo voltará ao início e os pareceres perderão a validade e a construção será certamente sujeita a inviabilidade. Estamos ainda disponíveis para ajudar em todo o desenrolar do processo. -----

Miranda do Douro, 3/11/2021 -----

Os Vereadores do Partido Socialista: Júlio Meirinhos e Carlos Ferreira” -----

----- A Presidente da Câmara Municipal em resposta às questões colocadas pelos Vereadores do Partido Socialista transmitiu que, o atual Executivo Municipal já reuniu várias vezes para estabelecer um pré-acordo para a instalação do futuro matadouro intermunicipal entre os municípios envolvidos, concretamente, Miranda do Douro, Vimioso e Mogadouro. -----

----- Lembrou que as atuais instalações da unidade de abate, existentes em Miranda do Douro, já não dão resposta às exigências desta região, além de ser um foco de poluição de um afluente do rio Douro, nomeadamente, das águas do Rio Fresno que atravessa um dos parques de lazer desta cidade. -----

----- Prosseguindo, passou a palavra ao Vereador António Nuno Rodrigues, cuja matéria compete a um dos pelouros que lhe foram atribuídos. -----

----- O Vereador António Nuno Rodrigues esclareceu que o atual Executivo Municipal tem previsto construir o Matadouro Intermunicipal do Planalto Mirandês na localidade de Sendim, o mais rapidamente possível, embora, em local distinto do inicialmente previsto, pretendendo fazer a integração desse equipamento na futura Zona Industrial de Sendim. -----

----- Mencionou que o projeto existente será o que se edificará, não tendo a intenção de substituí-lo por outro, afirmando que, este Executivo jamais desistirá deste projeto, e garantindo que o atual Executivo Municipal fará tudo o que estiver ao seu alcance para levar a cabo a sua concretização. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos manifestou o seu agrado pelas afirmações feitas pelo Vereador António Nuno Rodrigues, lembrando que, a Presidente da Câmara Municipal, terá afirmado em entrevista aos meios de comunicação social,

no dia da tomada de posse, que o Matadouro Intermunicipal do Planalto Mirandês seria construído na Zona Industrial de Duas Igrejas. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal, reiterou, afirmando que em campanha eleitoral muita coisa é dita e que nem tudo se concretiza, assegurando que, independentemente do que tenha dito em ambiente de campanha eleitoral, o edifício do Matadouro Intermunicipal do Planalto Mirandês será edificado na localidade de Sendim. -----

----- O Vereador Júlio Meirinhos abordou uma questão que se prende com os meandros das redes sociais, transmitindo que, na página de facebook do Município de Miranda do Douro, foi publicado um comentário extremamente depreciativo a respeito da sua pessoa, tendo sido insultado na primeira pessoa, bem como, insultadas pessoas seus familiares diretos. Considera de grande gravidade, que a Câmara Municipal permita esse tipo de ofensa na sua página de facebook, assim como, o facto de que, quem gere a página de facebook deste município tenha apagado, ou mandado apagar um comentário feito por uma pessoa que se manifestou em sua defesa, e, no entanto, ter deixado permanecer o comentário publicado contra a si e contra os seus familiares. -----

----- Comentou que, independentemente de quem quer que seja o insultado, a Câmara Municipal não deve consentir esse tipo de publicação na sua página de facebook. -----

----- Transmitiu que, fez uma compilação dos comentários que lhe foram dirigidos nesse âmbito e os entregou num Gabinete Jurídico para dar prossecução a um processo crime. -----

----- O Vereador Carlos Ferreira, foi solidário com o Vereador Júlio Meirinhos, afirmando que, esse tipo de atuação é inaceitável, independentemente de partidarismos. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal ficou surpreendida com o que ouviu da parte do Vereador Júlio Meirinhos, afirmando que, acabou de saber neste momento dessa situação, afirmando que, irá averiguará imediatamente o que se está a passar a esse respeito, e dará ordens no sentido de tratar dessa situação quanto antes, bloqueando o referido comentário, impedindo que de futuro esse

sejam publicados outros do mesmo género na página de facebook da Câmara Municipal. -----

----- O Vereador António Nuno Rodrigues, comungou das palavras do Vereador Júlio Meirinhos, no que se refere a insultos aos membros dos órgãos municipais, ou a quaisquer outras pessoas, afirmando que, repudia esse tipo de comentário. --

----- O Vereador Vítor Bernardo concordou plenamente com a posição do Vereador António Nuno Rodrigues, comentando que, independentemente das convicções partidárias que cada um assuma não se deve aceitar, nem deixar passar esse tipo de comentário. -----

----- A Presidente da Câmara Municipal, para concluir, afirmou que, fará tudo o que estiver ao seu alcance para que haja o necessário rigor no que se refere a esse género de comentário, e dará instruções nesse sentido a quem gere as páginas das redes sociais deste município. Lamentou o facto de que tal tenha acontecido, transmitindo mais uma vez que mandará eliminar esses comentários.

----- Assegurou que, as paginas de internet deste município destinam-se a promover o município e respetivo território e não a difundir comentários depreciativos, ou outros que tais. -----

ORDEM DO DIA

1. Proposta PR 02/2021 - Delegação de competências da Câmara Municipal na Presidente da Câmara Municipal;
2. Constituição de Fundo de Maneio;
3. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Grupo Desportivo Mirandês (Época 2020/2021) - Relatório Final;
4. Adjudicação da empreitada de beneficiação e reabilitação de dois campos de ténis e um polidesportivo no campo de jogos da Terronha - Aprovação da minuta do contrato;
5. Construção do caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo - Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais;
6. Construção do miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro - Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais;
7. Arranjos urbanísticos da envolvente do Largo do Castelo - Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais;

8. Requalificação do espaço envolvente à Igreja da Granja – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais;
9. Arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio e Especiosa – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais;
10. Recuperação da antiga Rua do Castelo – Auto de medição n.º 12 de trabalhos normais.

DELIBERAÇÕES

----- 1. **“Proposta PR 02/2021 - Delegação de competências da Câmara Municipal na Presidente da Câmara Municipal.”** -----

----- A Presidente da Câmara Municipal apresentou a proposta supra indicada, a fim deste órgão autárquico se pronunciar, passando a transcrever integralmente o teor da mesma para constar na presente ata. -----

----- " Helena Maria da Silva Ventura Barril, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, propõe à Câmara Municipal de Miranda do Douro, nos termos do artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que delegue, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos seus vereadores, as competências materiais previstas no artigo 33º e de funcionamento previstas no artigo 39º, com exceção das previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo anterior e na alínea a) do artigo 39.º, da referida Lei. -----

Reproduzem-se na presente proposta as competências alvo de delegação: -----

- 1 — Compete à câmara municipal (competências materiais - artigo 33º) -----
- d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----
 - f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----
 - g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----
 - h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva

deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----

l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----

q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----

t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----

y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----

bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----

cc) Alienar bens móveis; -----

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos

- integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----
- gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; ----
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; -----
- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----
- mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----
- nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; -----
- pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
- qq) Administrar o domínio público municipal; -----
- rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; -----
- ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----
- tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----
- uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; -----
- ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----
- xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
- yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----
bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.” -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta respeitante à delegação de competências da Câmara Municipal na Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delega, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos seus vereadores, as competências materiais previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa), e ccc), do n.º 1 do artigo anterior e na alínea a), do artigo 39.º da referida lei, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **2. “Constituição de Fundo de Maneio.”** -----

----- Quanto ao assunto acima mencionado apresentou informação o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, através da que informa que nos termos do previsto no artigo 30.º da Norma de Controlo Interno, compete à Câmara Municipal, autorizar a constituição deste fundo de maneio, nos termos previstos nos artigos nos artigos 31.º e 32.º da referida NCI. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição do fundo de maneio em nome da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, para fazer face a despesas com combustíveis, alojamento e restauração, aquando das suas deslocações de serviço, em representação deste município. -----

----- Nesse sentido, foi emitido pelos serviços da Câmara Municipal o cabimento n.º 1188/2021, e o compromisso n.º 1191/2021, pelo valor mensal de € 700,00 (setecentos euros), de novembro a dezembro de 2021, a serem levantados por conta das verbas inscritas no orçamento municipal para 2021, na rubrica 02/02010202 - combustíveis, no valor de € 200,00 (duzentos euros) mensais, e na rubrica 02/020211 - representação de serviços, no valor de € 500,00 (quinhentos euros) mensais. -----

----- **3. “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Grupo Desportivo Mirandês (Época 2020/2021) - Relatório Final.”** -----

----- Apresentado o relatório final pelo Grupo Desportivo Mirandês concernente à época desportiva 2020/2021, assim como, informação do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a esse respeito, o Executivo Municipal procedeu à análise do mesmo, tendo-se pronunciado a respeito desta matéria. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final do Grupo Desportivo Mirandês, e autorizar o pagamento do montante das despesas, que ultrapassam o valor do adiantamento, concretamente, no valor de € 143,86 (cento e quarenta e três euros, e oitenta e seis cêntimos). -----

----- Mais deliberou, determinar a cessão do contrato-programa concernente à época 2020/2021, nos termos da informação apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **4. “Adjudicação da empreitada de beneficiação e reabilitação de dois campos de ténis e um polidesportivo no campo de jogos da Terronha - Aprovação da minuta do contrato.”** -----

----- O Júri do Procedimento apresentou o relatório final respeitante à empreitada supradita, a fim deste órgão autárquico proceder à adjudicação da execução da referida, bem como, aprovar a minuta do contrato inerente. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de beneficiação e reabilitação de dois campos de ténis e de um polidesportivo no campo de jogos da Terronha, à empresa Vivadouro Construções, Ld.^a, pelo valor de € 86.840,20 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta euros, e vinte cêntimos), ao que acresce IVA, assim como, aprovar a minuta do respetivo contrato. -----

----- **5. “Construção do caminho de ligação ao Mosteiro de Palaçoulo - Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto mencionado em epigrafe respeitante à empreitada supradita, a fim de ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, concernente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Inertil Sociedade Produtora e Inertes, Ld.^a, sendo o valor do referido auto de € 57.913,10 (cinquenta e sete mil, novecentos e treze euros, e dez cêntimos). -----

----- **6. “Construção do miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto supramencionado respeitante à empreitada acima indicada, a fim de ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, concernente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Tamanho Óbvio Unipessoal, Ld.^a, sendo o valor do referido auto de € 9.252,30 (nove mil, duzentos e cinquenta e dois euros, e trinta cêntimos). -----

----- **7. “Arranjos urbanísticos da envolvente do Largo do Castelo – Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto referido em intitule respeitante à empreitada supracitada, a fim de ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, concernente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.^a, sendo o valor do referido auto de € 31.073,00 (trinta e um mil, e setenta e três euros). -----

----- **8. “Requalificação do espaço envolvente à Igreja da Granja – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto indicado em epigrafe respeitante à empreitada sobredita, a fim de ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 4 de trabalhos normais, concernente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.^a, sendo o valor do referido auto de € 19.499,68 (dezanove mil, quatrocentos e noventa e nove euros, e sessenta e oito cêntimos). -----

----- **9. “Arranjos urbanísticos em Miranda do Douro, Aldeia Nova, Vale de Águia, Palancar, Pena Branca, Malhadas, Genísio e Especiosa – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto aludido em intitule respeitante à empreitada supramencionada, a fim de ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 4 de trabalhos normais, concernente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Inertil Sociedade Produtora de Inertes, Ld.ª, sendo o valor do auto de € 2.097,50 (dois mil, noventa e sete euros, e cinquenta cêntimos). -----

----- **10. “Recuperação da antiga Rua do Castelo – Auto de medição n.º 12 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi presente o auto acima citado respeitante à empreitada suprarreferida, a fim de ratificar a aprovação do mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 12 de trabalhos normais, concernente à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à empresa Vivadouro Construções, Ld.ª, sendo o valor do referido auto de € 28.918,47 (vinte e oito mil, novecentos e dezoito euros, e quarenta e sete cêntimos). -----

----- **ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 8/2021, própria para arquivo dos documentos anexos à respetiva ata. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, a Ex.ma Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram 10:30 horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela Ex.ma Presidente da Câmara e pela Secretária. -----

